



Número: **0000921-92.2024.2.00.0502**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 2ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 2ª Região**

Última distribuição : **18/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ELIZARD BATISTA SOUZA (REQUERENTE)		LUANA FERRAZ OKAWA (ADVOGADO)	
Juízes Varas do Trabalho TRT2 (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4930699	24/09/2024 18:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000921-92.2024.2.00.0502**

REQUERENTE: ELIZARD BATISTA SOUZA

REQUERIDO: JUÍZES DAS VARAS DO TRABALHO DO TRT2

REFERÊNCIA: PROCESSO 1000490-28.2020.5.02.0291

**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Pedido de Providências, autuado em 18/09/2024 em que o Requerente relata estar impedido de transferir o veículo que arrematou em leilão judicial há mais de 1 ano. Refere-se o bem à uma motocicleta modelo HONDA/NXR 160 BROS, placa FZM8534, registrada sob o Renavam 01147878177 penhorada nos autos do processo nº 1000490-28.2020.5.02.0291. Sustenta o Requerente que desde o momento da arrematação até a presente data já foram peticionados em mais de 160 processos o pedido de desbloqueio do veículo. Informa que a antiga proprietária, a empresa DUNBAR, possui muitas reclamações trabalhistas em que figura no polo passivo, e, os reclamantes requerem o bloqueio sobre o bem. Desta forma, o veículo arrematado é diariamente bloqueado em novos processos, o que impossibilita a transferência da propriedade para seu nome. Por isso, requer a expedição de ofícios para todas as varas do trabalho para impedir a ocorrência de novos bloqueios bem como para que seja dado baixa em todos os bloqueios existentes em cada vara.

Assim, submeto à apreciação.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

**Sabrina Loize de Matos**

Analista judiciário

**DECISÃO**

Como visto, trata-se de Pedido de Providências em que o Requerente pede para que seja dado baixa em todos os bloqueios existentes em cada vara do trabalho sobre o veículo que afirma que arrematou em leilão judicial referente ao processo nº 1000490-28.2020.5.02.0291. Juntou com a peça de ingresso a Carta de Arrematação expedida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha (id 4916492) que comprova a arrematação do bem pelo Requerente.

Neste contexto, **julgo procedente** o Pedido de Providências, para determinar que a Secretaria da Corregedoria expeça Ofício Circular a todas as unidades de primeiro grau deste Regional para que se abstenham de inserir novas restrições sobre o referido veículo, arrematado em leilão judicial em 04/05/2023 referente ao processo nº 1000490-28.2020.5.02.0291.

Diante da existência de restrições já realizadas sobre o veículo em questão, determino que a Varas que as tenham realizado promovam o levantamento das mesmas.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, ao arquivo.

São Paulo, data registrada no sistema.

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**

**Corregedor Regional – TRT 2ª Região**

**Ovf**





Assinado eletronicamente por: EDUARDO DE AZEVEDO SILVA - 24/09/2024 18:55:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418554794500000004629452>

Número do documento: 24092418554794500000004629452